

Ues  
Paul

**COMPROMISSO N° 2018/2224**

**Contrato de aquisição de software e de serviços de apoio técnico à manutenção das aplicações informáticas SIGMA, pelo período de 12 meses - Valor: € 16.296,00** \_\_\_\_\_

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Tarouca, Edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência, perante mim licenciada Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca servindo de oficial pública, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

**Primeiro** - Valdemar de Carvalho Pereira, natural da freguesia de Ferreirim, concelho de Lamego, com residência habitual no lugar Vila Meã da referida freguesia, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e em representação do **MUNICÍPIO DE TAROUCA**, que é pessoa coletiva número 506 753 905, como CONTRAENTE PÚBLICO. \_\_\_\_\_

**Segundo** - Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha, casado, natural da freguesia de Foz do douro, concelho do Porto, residente na Rua Bartolomeu Velho, n° 823, edifício 2ª, 5ºB, 4150-124 Porto, que outorga na qualidade Presidente do conselho de Administração, mediante delegação conferida por esse órgão em 08/09/2017, da sociedade "**MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A**", com sede na Rua Pêro de Alenquer, 230, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, do referido concelho, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504990926, e o capital social de €1 000 000,00 (um milhão de euros), como CO-CONTRATANTE. \_\_\_\_\_

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, que é do meu conhecimento pessoal e do mesmo modo a qualidade e poderes para intervir neste ato. \_\_\_\_\_

Verifiquei a identidade do segundo outorgante mediante a exibição do Cartão de Cidadão n° 5914718, válido até 20.10.2020. \_\_\_\_\_

Verifiquei ainda a qualidade e poderes para intervir neste ato mediante uma certidão permanente subscrita em 29/02/2016 e válida até 29/05/2021 e uma cópia autenticada da ata n° 36 da reunião de 08.09.2017 do Conselho de Administração. \_\_\_\_\_

Os outorgantes declararam celebrar o presente contrato de aquisição de bens, o qual fica subordinado às cláusulas seguintes, que ambos os outorgantes, mutua e reciprocamente, se obrigam a cumprir: \_\_\_\_\_

**1ª**

**(atos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato)**

1.0 primeiro outorgante intervém neste contrato no uso da competência conferida pela alínea f) do n°1 do artigo 35° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n°1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 08.06, na sequência do seu despacho datado de **27/09/2018**, mediante o qual adjudicou a presente aquisição de bens e aprovou a minuta do contrato. \_\_\_\_\_

2.0 despacho de adjudicação foi proferido após prévio procedimento de ajuste direto, com consulta a uma entidade, conforme permite a subalínea ii) da alínea e) do n° 1 do artigo 24° do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

**2ª**

**(objeto do contrato)**

O contrato tem por objeto a **aquisição de software e de serviços de apoio técnico à manutenção das aplicações informáticas SIGMA, pelo período de 12 meses**, de acordo com a proposta do cocontratante e caderno de encargos, documentos que, por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante deste contrato. \_\_\_\_\_

**CPV- 48200000-0** \_\_\_\_\_

**3ª**

**(preço contratual)**

O preço contratual é o do valor da proposta, ou seja, € **16.296,00** (dezasseis mil, duzentos e noventa e seis euros), ao qual acresce o IVA à taxa de 23% de que resulta um encargo total

*Handwritten signatures*

para a Câmara Municipal de € **20.044,08** (vinte mil, quarenta e quatro euros e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

**4ª**

**(prazo de execução)**

O prazo de execução é de **12 meses** (incluindo sábados, domingos e feriados), cuja contagem terá início no dia **01/10/2018** e termo no dia **30/09/2019**. \_\_\_\_\_

**5ª**

**(início de produção de efeitos)**

O presente contrato não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, iniciando a produção de efeitos imediatamente. \_\_\_\_\_

**6ª**

**(pagamentos)**

1. Os pagamentos serão feitos nas seguintes condições:

- 30 dias após a data em que o contraente público tiver recebido a factura ou documento equivalente;
- O pagamento será efectuado após a recepção pelo primeiro outorgante da respectiva factura, a qual só podem ser emitida após o vencimento da respectiva obrigação e respeitar o plano de pagamento proposto pelo Fornecedor. \_\_\_\_\_

2. O pagamento será efectuado por transferência bancária para a conta da sociedade adjudicatária no Banco "Novo Banco" com o IBAN PT50 0007 0000 1300 8700 1682 3. \_\_\_\_\_

**7ª**

**(dotação orçamental)**

A dotação orçamental por onde será satisfeito no ano financeiro em curso o encargo resultante da celebração do presente contrato, incluindo o IVA à taxa legal em vigor, será em classificação orgânica o capítulo 0102 e em classificação económica o agrupamento 07, subagrupamento 01 e rubrica 08, onde existia em 1.09.2018 um saldo disponível de 6.505,44 €, tendo ficado cativa a importância de 5.227,50€, correspondente ao valor estimado da despesa em 2018, sendo a dotação global da mencionada rubrica de 44.000,00€. \_\_\_\_\_

8ª

**(compromisso plurianual)**

1. A celebração do presente contrato implica a repartição de encargos entre os anos de 2018 e 2019, nos seguintes termos:

a) Ano 2018: € 4.074,00, a que acresce o IVA à taxa de 23% de que resulta o encargo total de € 5.011,02; e \_\_\_\_\_

b) Ano de 2019: € 12.222,00, a que acresce o IVA à taxa de 23% de que resulta o encargo total de € 15.033,06; \_\_\_\_\_

2. A assunção dos encargos plurianuais discriminados no n.º 1 está abrangida pela autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 15.12.2017, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para 2018 e foi objeto de autorização pelo Presidente da Câmara, por despacho de 27.09.2018, no uso da competência delegada pela Assembleia Municipal na referida sessão. \_\_\_\_\_

9ª

**(casos omissos)**

Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º18/2008 de 29.01. \_\_\_\_\_

10ª

**(gestor de contrato)**

O gestor do contrato em nome do Município de Tarouca é a Técnica de Informática G3N1 Paula Isabel Santos Assunção Teixeira, que presta serviço na Divisão Administrativa e Financeira. \_\_\_\_\_

11ª

**(ajustamentos aceites pelo adjudicatário)**

Não há ajustamentos ao conteúdo do presente contrato. \_\_\_\_\_

12ª

**(disposições finais)**

O segundo outorgante declarou que para a sua representada aceita todas as condições exaradas ou resultantes do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os trabalhos e outros que lhe forem ordenados nas condições técnicas regulamentares, obedecendo-se às condições administrativas aplicáveis e cumprirá

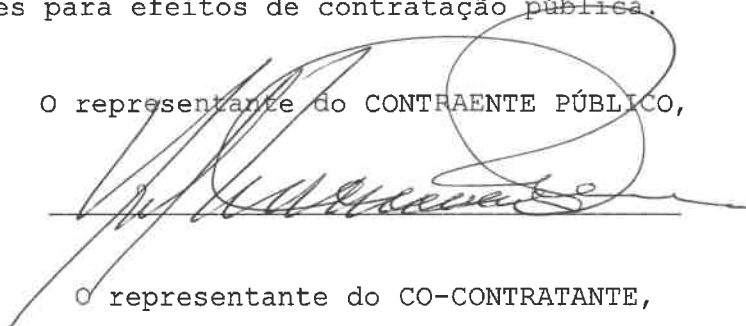
as que ofereceu na proposta, particularmente os preços e prazos de execução. \_\_\_\_\_

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. \_\_\_\_\_

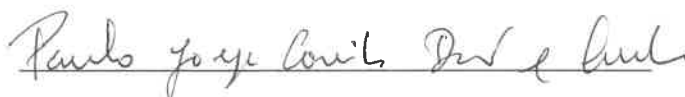
Documentos que fazem parte integrante do presente contrato: \_\_\_\_\_

- O caderno de encargos; \_\_\_\_\_
- A proposta do adjudicatário; \_\_\_\_\_
- Declaração, subscrita pelo legal representante da sociedade adjudicatária, emitida de acordo com o anexo II ao CCP; \_\_\_\_\_
- Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 20/09/2018, comprovando que a sociedade adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada; \_\_\_\_\_
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto-2, em 24/08/2018, comprovando que a sociedade adjudicatária tem a sua situação tributária regularizada; \_\_\_\_\_
- 4 certificados do registo criminal emitidos em 28/08/2018, comprovando que os membros do Conselho de Administração da sociedade adjudicatária não foram objeto de aplicação de sanções para efeitos de contratação pública.

O representante do CONTRAENTE PÚBLICO,



O representante do CO-CONTRATANTE,



A oficial pública,

\_\_\_\_\_

Contrato publicitado em [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt) (artigo 127º do CCP) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (nº \_\_\_\_\_).